



Esclarecimentos - Processo 0000020/2025 - MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/04/2025 17:26	Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/04/2025 08:42	BOM DIA, VOCÊ DEVERÁ CADASTRAR A PROPOSTA INICIAL PARA QUE CONSIGA PARTICIPAR DO CERTAME, CASO SEJA A ARREMATANTE, IREI CONVOCÁ-LO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME VALOR ARREMATADO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS DENTRO DO PRAZO DE 2 HORAS CONTADOS DO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO. O CAMPO PARA ANEXAR OS MESMOS JÁ ESTÁ HABILITADO, PARA QUE CONSIGA ANEXAR, PORTANTO, VOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO, IRÁ ENVIAR OS DOCUMENTOS E PROPOSTA REAJUSTADA APENAS A LICITANTE ARREMATANTE APÓS RECEBER A CONVOCAÇÃO PARA APRESENTÁ-LO.		Não há arquivo anexado.

LETICIA SANTANA MARQUES

RANCHO ALEGRE-PR - 30/04/2025

Gerado em: 30/04/2025 08:43:12